

Projeto de Lei 025/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Altaneira - CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 637 de 10 de junho de 2015.

Mensagem 030/2025

Referente ao Projeto de Lei 025/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O Plano Municipal de Educação (PME) de Altaneira, instituído pela Lei Municipal nº 637 de 10 de junho de 2015, estabeleceu diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do município ao longo de um período de dez anos. Esse plano está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e visa à melhoria da qualidade da educação, à equidade no acesso e permanência dos estudantes na escola, à valorização dos profissionais da educação, entre outros objetivos estratégicos.

Considerando que o ciclo de vigência do referido plano se encerra em junho de 2025, torna-se necessário deliberar sobre sua continuidade ou reformulação. No entanto, diante do tempo exíguo para elaboração, apreciação e aprovação de um novo plano — que demanda ampla participação social, diagnóstico técnico e alinhamento às políticas públicas educacionais — considerando ainda a alternância de poder neste ano de 2025, propõe-se, por meio deste projeto de lei, a **prorrogação da vigência do atual Plano Municipal de Educação**.

Essa medida visa garantir a continuidade das ações previstas, a segurança jurídica na execução das políticas públicas educacionais e o respeito aos princípios do planejamento, da gestão democrática e da eficiência administrativa. Além disso, permite que o novo plano seja elaborado com a devida cautela, assegurando ampla consulta pública, participação de diferentes segmentos da sociedade e compatibilização com os marcos legais vigentes.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **ficando ainda solicitado a tramitação em regime de urgência**.

**GABINETE
DA PREFEITA**



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Respeitosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 025/2025, de 29 de maio de 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Altaneira - CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 637 de 10 de junho de 2015.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2024-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação 2014-2024, aprovado por meio da Lei Municipal nº 637 de 10 de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Adailton da Silva
Secretário de Educação